

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Hasta pública designada para 02/12/2022, às 14h (1ª Praça) e 09/12/2022, às 14h (2ª Praça) | Bem imóvel localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 270, bloco 2, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro | Avaliado em R\$800.000,00 | Comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor do bem, não estando incluída no valor do lance | Venda livre de débitos, de acordo com o Art. 908 § 1º do CPC.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ON LINE e INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, proposta por Laura Hardman Leite Valle, Olivia Hardman Leite Valle, representadas por sua genitora Simone Hardman Leite, em face de Alexandre Porto do Couto Valle, extraído do processo nº: 0139414-44.2019.8.19.0001, devendo ser publicado ao menos uma vez em jornal de ampla circulação local, conforme o art. 887, pár. 3º, CPC. Na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. Josue de Matos Ferreira, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Macaé – RJ, FAZ SABER aos que presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente o Executado Alexandre Porto do Couto Valle, intimado nos termos deste Edital, de que o Pregão será realizado de forma online através do site www.rogeriomenezes.com.br, no dia 02/12/2022, às 14h, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação. Ou no dia 09/12/2022, às 14h, a quem mais der acima de 60% da avaliação conforme os Arts. 886,V c/c 891, ambos do CPC, que será realizado pelo Leiloeiro Público ROGÉRIO MENEZES NUNES. Do imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 270, Apto. 1201, bloco 2 – Barra da Tijuca – RJ, objeto de penhora deferida em fls. 251/252 e 312; descrito e avaliado às fls. 490/491 e com a avaliação devidamente homologada

LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIRETA IMÓVEL:

Trata-se de 1 (um) imóvel com 91m², possuindo a seguinte formatação: 02 (dois) quartos, banheiro, cozinha e dependências. O condomínio conta com portaria e segurança 24h, estrutura de lazer composta por quadra, piscina, sauna e área infantil, o apartamento possui vaga de estacionamento registrada.

DO PRÉDIO/APARTAMENTO:

Condomínio de apartamentos construído no em torno dos anos 2000. O Edifício Sirius é composto por uma torre única, possui idade de mais de 20 anos, com bom estado de conservação, segurança 24h e elevadores. Está situado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, a 12 km do Parque Nacional da Floresta da Tijuca, a 15 km do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e a 17 km da Lagoa Rodrigo de Freitas, à aproximadamente 300 metros da Praia da Barra da Tijuca e a 9 km da Pedra Bonita.

DA REGIÃO:

Encontra-se servida de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, asfaltamento, rede de água e esgotos, transporte e comércio próximo. Trata-se de um dos condomínios residenciais mais antigos da Barra da Tijuca, construído em área nobre e privilegiada quanto à localização.

DO LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

I – HISTÓRICO:

Aos seis de abril de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao Mandado neste processo, a Oficial de Justiça Lisys Feital Madeira, inscrita sob o registro de nº: 01/25404, compareceu no imóvel para realizar o devido auto de avaliação.

II – DO EXAME:

Foi realizada a avaliação indireta do imóvel de propriedade do réu ALEXANDRE PORTO DO

COUTO VALLE e da autora SIMONE HARDMAN LEITE, já qualificados nos autos do processo supracitado, qual seja: **0139414-44.2019.8.19.0001**. Visando efetuar uma precificação mercadológica sobre o valor do imóvel. Trata-se de imóvel residencial situado no Complexo de prédios do Condomínio Alfa Barra, em local privilegiado da Barra da Tijuca, próximo à praia, contando com 24 horas de serviço de segurança e portaria, bem como estrutura de lazer, tais como piscina e sauna. Ao seu entorno existe comércio com conveniência, bem como é perto do terminal de ônibus BRT da alvorada e do BarraShopping.

III – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O apartamento de número 1201, do bloco 2, Edifício Sirius, Condomínio Alfa Barra, está devidamente dimensionado e registrado na Prefeitura do Rio de Janeiro, sob o nº 1.695949-6. Possui uma área edificada de 91m², composta por 02 (dois) quartos, banheiro, cozinha e dependências.

Ressalta-se o fato do prédio ser tradicional e conhecido pela excelência de suas dependências condominiais. O imóvel em si não foi analisado em seu interior, mas o prédio pode ser considerado como excepcional, embora possua necessidade de pequenas reformas, fora construído em bom padrão de construção, com bom acabamento. O seu estado de conservação pode ser considerado como regular, sendo que não há registros de danos.

IV – DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel está localizado numa área residencial, com comércio e condução. A rua é pavimentada, com iluminação pública e sistema de esgoto. O edifício tem ocupação exclusivamente residencial, erguida em estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, além de um piso de garagem. Revestido externamente, possui na entrada porta social; interfone, e câmeras internas de vigilância.

V – ESCLARECIMENTOS:

A avaliação de um imóvel objetiva a obtenção de seu real valor no mercado imobiliário para venda. Para avaliar um imóvel, além da vistoria, são acrescentados muitos fatores internos para

determinar seu valor com precisão, é muito importante observar as condições físicas exatas do imóvel, vizinhança, localização, comércio, escolas, conduções, clubes, igrejas, etc.

VI – VALOR DE MERCADO:

As amostras encontradas nas pesquisas realizadas levaram à avaliação no valor de:

R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO:

A venda será livre e desembaraçada de débitos condominiais, conforme determina o Art. 908 § 1º do CPC, os créditos que recaem sobre o bem sub-rogando-se sobre o respectivo preço, bem como de débitos de IPTU e taxa de incêndio se houver, de acordo com o Art. 130 do CTN. A arrematação será livre de ônus e gravames, conforme os artigos supracitados. A respeito do bem, constam débitos de IPTU, conforme certidão anexada aos autos, para o imóvel com inscrição (IPTU): 1.695.949-6, foi lançado no ano de 2021 o valor de R\$2.966,00 e a seguinte anotação “até 04/12/2020 constavam débitos inscritos em dívida ativa relativo(s) ao(s) exercício(s): 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e outros.”

Nesse sentido, com relação as dívidas fiscais, o STJ já firmou posicionamento de que o arrematante não será responsável pelos tributos inadimplidos até a arrematação do imóvel. Na mesma linha de pensamento, diz o Doutrinador Daniel Amorim Assumpção Neves:

“(…) o adquirente, portanto, não é responsável pelos tributos inadimplidos até a arrematação do bem porque tais créditos relativos a impostos decorrentes da propriedade sub-rogam-se sobre o valor preço quando arrematados, alienados ou adjudicados (STJ, 4ª Turma, AgRg no AREsp 605.272/MG, rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. 09/12/2014, Dje 15/12/2014), ou seja, o crédito fiscal perquirido pelo fisco é abatido do pagamento, quando da praça, por isso que, encerrada a arrematação, não se pode imputar ao adquirente qualquer encargo ou responsabilidade (STJ, 2ª Turma, Resp 1.179.056/MG, Rel. Min. Humberto Martins, j. 07/10/2010, Dje 21/10/2010(…))”

Eventuais débitos relativos ao imóvel não serão de responsabilidade do arrematante, uma vez

que parte do valor da arrematação é devida para a quitação. Posterior à arrematação, será encargo do arrematante apresentar ao Juízo os requerimentos objetivando a obtenção da Carta de Arrematação, a Imissão na Posse e a baixa de gravames incidentes sobre os imóveis, e quaisquer ato cabível nesse sentido.

O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Rogério Menezes Nunes, inscrito na JUCERJA sob a matrícula nº 053/89, através do portal eletrônico site – www.rogeriomenezes.com.br.

Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente efetuar o cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), com antecedência mínima de 48h da data da praça onde deseja realizar lances. Também deverá solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação, após ser feita a comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação, exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro).

Ficam os arrematantes responsáveis por instalar proteção antivírus e firewall, adotando mecanismos de segurança contra invasões, não sendo responsabilidade do leiloeiro qualquer questão nesse sentido. Cientes de que os riscos naturais inerentes a falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia ou erro de sistema operacional, ou qualquer outra circunstância que possa vir a inviabilizar o interessado de participar do leilão não são de total responsabilidade dos possíveis arrematantes. Além disso, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

Assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita e acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes Embargos dos Executados - art. 903 do CPC. Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

Na forma do art.892caput do CPC, o pagamento será à vista, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), e enviada por e-mail do Leiloeiro para o Arrematante, devendo o mesmo comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED.

A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Ainda, será devido eventual pagamento de custas de cartório de 1% até o máximo permitido em lei. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Voltando o bem a novo Leilão, não será admitida a participação do arrematante remisso. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado no primeiro dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do juízo.

A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não sendo incluída no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), devendo ser paga diretamente a ele pelo arrematante, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização dos leilões.

Se, uma vez iniciado os trabalhos do leiloeiro, ocorrer remissão ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obstar a consumação da alienação em hasta pública, caberá o pagamento do equivalente a 2,5% (cinco por cento) do valor da avaliação por quem der causa, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização das praças, conforme elenca o parágrafo 3º do art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ.

Qualquer lançador que esteja representando terceiros interessados na arrematação deverá, antes de iniciado o pregão, apresentar a devida procuração, com firma reconhecida por autenticidade e, em caso de pessoa jurídica, os Estatutos da empresa outorgante. Ainda a título de esclarecimentos, o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de

violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem.

Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão, suprimindo assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital. Fica(m) o(s) devedor(es), o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, pelo presente edital intimados dos Leilões, suprimindo assim a exigência contida no Art. 889, incisos e § do CPC.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será publicado através da plataforma de leilões on-line: www.rogeriomenezes.com.br, de acordo com o Art. 887 § 2º e 3º do CPC, e estará afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois.
Exma. Sra. Dra. Regina Helena Fabregas Ferreira, Juíza de Direito.



Processo Eletrônico

Ofício : 1184/2020/OF

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020

Processo Nº: 0139414-44.2019.8.19.0001

Distribuição: 10/06/2019

Classe/Assunto: Execução de Alimentos - Fixação de Alimentos / Família; Multa de 10% / Liquidação / Cumprimento / Execução; Construção, Penhora, Avaliação e Indisponibilidade de Bens

Exequente: LAURA HARDMAN LEITE VALLE

Exequente: OLIVIA HARDMAN LEITE VALLE

Representante Legal: SIMONE HARDMAN LEITE

Executado: ALEXANDRE PORTO DO COUTO VALLE

00531234

Prezado Senhor,

01948056

Determino a V.Sa. que, com a máxima brevidade, proceda à averbação da penhora do imóvel designado pelo apartamento 1.201 da Avenida Ayrton Senna nº 270, bloco 2, Barra da Tijuca, nesta cidade, matrícula nº 110321, para garantia de pagamento de débito alimentar de R\$ R\$53.565,41 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Atenciosamente,

Regina Helena Fabregas Ferreira
Juiz de Direito

Ao Sr. Oficial do 9º Ofício de Registro de Imóveis

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4Z5F.BVVR.72PP.PMT2

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos





Processo Eletrônico

Ofício : 84/2021/OF

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021

Processo Nº: 0139414-44.2019.8.19.0001

Distribuição: 10/06/2019

Classe/Assunto: Execução de Alimentos - Fixação de Alimentos / Família; Multa de 10% / Liquidação / Cumprimento / Execução; Construção, Penhora, Avaliação e Indisponibilidade de Bens

Exequente: LAURA HARDMAN LEITE VALLE

Exequente: OLIVIA HARDMAN LEITE VALLE

Representante Legal: SIMONE HARDMAN LEITE

Executado: ALEXANDRE PORTO DO COUTO VALLE

01958263

00543664

Prezado Senhor,

Determino a V.Sa. que, com a máxima brevidade, proceda à averbação da penhora da parte que cabe ao executado, ALEXANDRE PORTO DO COUTO VALLE, CPF: 005.913.297-35, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel designado pelo apartamento 1.201 da Avenida Ayrton Senna nº 270, bloco 2, Barra da Tijuca, nesta cidade, matrícula nº 110321, para garantia de pagamento de débito alimentar de R\$ 53.565,41 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Atenciosamente,

Leise Rodrigues de Lima Espirito Santo
Juiz de Direito

Ao Sr. Oficial do 9º Ofício de Registro de Imóveis

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4L7F.BV6C.RUFQ.C5V2

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



1948056/0106



REGISTRO GERAL

MATRICULA

110.321

FICHA

01

SC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

04 de outubro de 1983.

IMÓVEL Avenida Alvorada, antiga Via 11, (lote 1 do PA 37.474) fração de ----
0,003151 correspondente ao aptº 1.201 do Bloco 02 ai em construção
sob nº 270, com direito a uma vaga(s) para estacionamento de automove-
vel, localizada indistintamente, sem reserva de local privativo no 1º
ou 2º sub solos, mais 0,000880 de 0,0279240 do lote 6 do PA 37.474,
destinado a Estação de Tratamento de Esgoto; mais 0,000323 de ----
0,012065600 do lote 6 da quadra II do PA 38.021 destinado a Clube Nau-
tico Esportivo. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE nº 1.564.403 MP
CL 13.411. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 59,40m de
frente pela Avenida Alvorada, 29,70m de fundos, a direita mede 81,675m
mais 84,00m configurando com a anterior um angulo obtuso interno, a es-
querda mede 32,175m mais 42,00m inclinado para a direita estreitando o
terreno mais 19,80m aprofundando o terreno mais 21,00m configurando com
a anterior um angulo obtuso externo mais 14,85m alargando o terreno,
mais 10,50m aprofundando o terreno configurando com a anterior um angu-
lo obtuso externo, mais 7,425m aprofundando o terreno, mais 22,275m -
alargando o terreno mais 42,00m configurando com a anterior um angulo
obtusos interno, mais 42,00m aprofundando o terreno, confronta a direi-
ta com a terceira frente que o lote 5 faz para a Avenida Alvorada, an-
tiga Via 11, a esquerda com parte do lote 5 que tem a segunda frente
para a Avenida Alvorada, e nos fundos com o mesmo lote 5 do mesmo PA
e da Atlantica 2.000 S/A ou sucessores. PROPRIETARIA - Atlantica 2000
S/A, CGC 30.510.093/0001-65, com sede nesta cidade. TITULO AQUISITIVO -
Matricula 51.437 estando o Memorial na matricula 86.683. O lote 6 do
PA 37.474 está descrito e caracterizado na matricula 94.867, e seu ti-
tulo aquisitivo está na matricula 51.437; o lote 6 da quadra II do PA
38.021, está descrito e caracterizado na matricula 88.930, e seu titu-
lo aquisitivo na matricula 48.802. Rio de Janeiro, 04 de outubro de
1983.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

segue no verso



REGISTRO GERAL

MATRICULA

110.321

FICHA

01

VERSO

Av.1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Sob nº R-1 na matrícula 86.683 acha-se inscrito o Memorial de Incorporação. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.

Tec. Jud. Juramento do

0 Official

Av.02 HIPOTECA EM 1º GRAU - Na matricula 86.683 sob nº 04 acha-se registrada uma hipoteca que grava a totalidade do bloco II, em garantia da dívida de Cr\$1.402.647.400,00 equivalentes em 08/07/83 a 308.000,00000 UPCs, sendo credor o UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A-RIO, com sede nesta cidade, CGC nº 30.141.550/0001-91.- Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.

Tec. jud. juramentado

0 Official

Av.3 - RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da Lei 6015 e de acordo com o Memorial objeto da Av.1, fica retificada a abertura da presente matrícula, para tornar certo que a fração do lote 6 do PA 37474 é de 0,000880 e a do lote 6 da quadra II do PA 38021 é de 0,000323, sendo ditas frações da totalidade dos lotes e não de outra fração correspondente à soma das frações de cada unidade. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1984

Tec. Jud. Juzgamento

Official

Av.4 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Na matrícula 86683, sob o nº 5, acha-se aver-
bada a retificação do Memorial de Incorporação objeto da Av.1. Rio de
Janeiro, 26 de setembro de 1984 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xxx

Tec. Jud. Juramentado

Official

continua na ficha 02

1948056/0106



REGISTRO GERAL

MATRICULA

110321

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

continuação da ficha 01

Av.5 - CONSTRUÇÃO E QUITAÇÃO: A requerimento datado de 30.08.1984, instruído com Certidão nº 243409, de 28.08.1984, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e CND nº 1286, de 31.08.1984, hoje arquivados, fica averbado que o imóvel desta objeto acha-se construído e teve habite-se em vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro e que inexistente débito de João Fortes Engenharia S/A para com o IAPAS. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1984 .x.x.x.x.x.x.xx
Tec.Jud.Juramentado *[Assinatura]*
Oficial *[Assinatura]* is

Av.6 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: A requerimento datado de 30.09.1985, hoje arquivado, fica o imóvel desta objeto desligado da hipoteca constante da Av.2, conforme autorização da UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A RIO, antes mencionada Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1985.x.x.xx
Tec.Jud.juramentado *[Assinatura]*
Oficial *[Assinatura]* is

R-07 COMPRA E VENDA - Pela escritura do 17º Ofício de Notas, Lº SI-683 fls. 037, de 30.09.1985, ATLÂNTICA 2.000 S/A, já citada, vendeu o imóvel a SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO, brasileiro, separado consensualmente, corretor de imóveis, portador da Cart. Ident. IFP 1.949.489, inscrito no CPF sob o nº 094410937-34, residente e domiciliado nesta cidade, -----
por Cr\$338.783.400 , sendo Cr\$169.391.700 pelas benfeitorias, Cr\$ 135.513.360 pela fração correspondente à unidade, Cr\$16.939.170 pela fração do lote 6 do PA 37.474 e Cr\$16.939.170 pela fração do lote 6 da quadra II do PA 38.021.- O imposto de transmissão foi pago pelas guias nºs 071.137-5 - 071.139-1 e 071.138-3, em 30.09.1985. Consta do título que o imóvel acha-se inscrito no FRET sob o nº 1.695.949 CL 13.411.- Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1985.-----
Tec.jud.juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]* is

segue no verso



REGISTRO GERAL

MATRICULA

110321

FICHA

02

VERSO

R-08

HIPOTECA EM 1º GRAU - Pelo título mencionado no R-07, o adquirente, antes qualificado, deu o imóvel em hipoteca à ATLÂNTICA 2.000 S/A, já citada, em garantia da dívida de 5.000,00000 UPCs equivalentes na data do título a Cr\$229.509.550, sujeita à correção monetária pactuada no título, pagável em 240 prestações mensais e consecutivas de Cr\$2.547.037, que acrescidas dos acessórios elevam-se a Cr\$2.929.403, calculadas pelo PES/PRICE, vencendo-se a primeira em 20/10/85, aos juros de 10% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. - Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1985.

Tec.jud.juramentado

O Oficial

js

Av.09

CESSÃO DE CRÉDITO - Pelo título mencionado no R-7, a credora cedeu seus direitos creditórios decorrentes do R-08, ao BRADESCO RIO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC 33.263.372/0001-07, por Cr\$229.509.550. - Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1985.

Tec.jud.juramentado

O Oficial

js

Av.10

CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL nº 277.568-8, Série "B" de 30.09.85. - EMITENTE E FAVORECIDO: BRADESCO RIO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já citado. - DEVEDOR: SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO, já qualificado. - VALOR: Cr\$229.509.550,00. - Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1985.

Tec.jud.juramentado

O Oficial

js

Av.11

HABÍTE-SE E QUITAÇÃO DO IAPAS - À requerimento de 05/02/1986, instruído com Certidão nº. 256956 de 09/01/86, retificada em 15/01/1986 da S.M.D.U. e CND nº. 253208 de 04/02/86, hoje arquivados, fica averbado que no Lote 06 da quadra II do PA nº. 38021 foi construído um prédio que tomou o nº. 81 pela rua Maestro José Siqueira (destinado

segue na ficha 3

1948056/0106



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110.321

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis - Cartório do 9.º Ofício
continuação da ficha 2

a Clube Náutico Esportivo), que teve habite-se em oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, e que, inexistente débito de João Fortes Engenharia S/A. para com a IAPAS.- Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1986.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

Av.12

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar nº 1940 foi hoje registrada a Convenção do Condomínio da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), situada no lote 06 do PAL 37474.- Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1987.

Tec. jud. juramentado

Oficial

Av.13

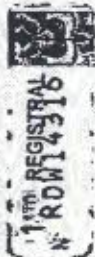
CONVENÇÃO - No registro Auxiliar nº 1967 acha-se registrada a Convenção do Condomínio do Edifício objeto desta matrícula.- Rio de Janeiro, 19 de março de 1987.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

R - 14

PENHORA: Pelo mandado de 10/01/03, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 18/08/03 com o nº 934928 à fl. 121V do livro 1-EZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.917,64, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO (Processo nº 2001.120.026661-5). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29682/97, publicada no Seque no verso



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

3 VERSO

Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2003. -----

O Oficial

AV - 15

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 2265/06 de 20/09/06 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 07/07/07 com o nº 1104027 à fl. 222v do livro 1-FU, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 14 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2001.120.02666/5) Rio de Janeiro, 15 de março de 2007.---
O Oficial

AV - 16

INDICADOR REAL: Fica averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 3812 à fl. 183 do livro 4-RE. Rio de Janeiro, 15 de março de 2007.---
O Oficial

AV - 17

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 30/05/07, prenotado em 03/07/09, com o nº 1240674 à fl. 42v do livro 1-GO, instruído pela Ata realizada em 29/08/87, registrada na JUCESP com o nº 477014 em 30/10/87, já arquivada neste serviço registral, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BRADESCO RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO para BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.---
O Oficial

AV - 18

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 17, instruído pela Ata realizada em 29/12/88, registrada na JUCESP com o nº 699913 em 22/02/89, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.---
O Oficial

Segue na ficha 4



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

AV - 19 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 17, instruído instruído pela Ata realizada em 29/12/88, registrada na JUCESP com o nº 699912 em 22/02/89, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A para BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.--
O Oficial *glauco*

AV - 20 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 17, instruído pela Ata da AGE de 13/01/89, publicada no D.O. de São Paulo em 19/01/89, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.-----
O Oficial *glauco*

AV - 21 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 22/10/98, prenotado em 03/07/09, com o nº 1240673, à fl. 42 do livro 1-GO, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação nº 10 de cédula hipotecária, face quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.-----
O Oficial *glauco*

AV - 22 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 21, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 8, de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, face quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.-----
O Oficial *glauco*

R - 23 **PARTILHA:** Pelo formal de 14/05/08 da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões, contendo sentença de 28/11/07, prenotado em 19/10/09 com o nº 1260524 à fl. 156v do livro 1-GQ, extraído
Segue no verso



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

4

VERSO

(R).1 ato
ROK64669 DAO

dos autos de inventário dos bens deixados por SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO, fica registrada a **PARTILHA** do imóvel sendo: **2/3** em favor de CAMILA RODRIGUES DE FREITAS LINDO, CPF 111.840.837-38 e **1/3** em favor de JULIANA RODRIGUES DE FREITAS LINDO, CPF 121.688.347-02, brasileiras, solteiras, maiores, estudantes. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$270.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/857444-6 em 27/02/08. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2008. -----
O Oficial _____

R - 24

(R).1 ato
ROT7789 KBK

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 27/12/09 do 4º Ofício, livro 3298, fl. 164, prenotada em 07/12/09 com o nº 1269509 à fl. 179v do livro 1-GR, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CAMILA RODRIGUES DE FREITAS LINDO, identidade DETRAN/RJ 21422648-4 e JULIANA RODRIGUES DE FREITAS LINDO, identidade DETRAN/RJ 21796474-1 em favor de PATRICIA VILLAS BOAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, nutricionista, identidade IFB 10766231-4, CPF 074.819.497-51, residente nesta cidade, pelo preço de R\$310.000,00. O imposto de transmissão foi pago pelas guias números 1428570, 1428572 e 1428573 em 24/11/09. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2009. -----
O Oficial _____

AV - 25

(R).1 ato
RTZ52999 ZUC

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo Decreto nº 12866 de 02/05/94, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO** no qual a Avenida Alvorada passou a ser conhecida como Avenida Ayrton Senna. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012. -----
O Oficial _____

R - 26

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 03/10/12, do 4º Ofício, segue na ficha 5



FSC

cert. nº 1004

MISTO

Papel produzido
a partir de
matéria responsável

FSC® C108334



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

livro 3645, fl.050, prenotada em 05/11/12, com o nº 1473871, à fl.28v, do livro 1-HT, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por PATRICIA VILLAS BOAS DE ANDRADE, em favor de ALEXANDRE PORTO DO COUTO VALLE, brasileiro, administrador, identidade DETRAN/RJ 00072656151, CPF 005.913.297-35, casada pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com SIMONE HARDMAN LEITE, residente nesta cidade, pelo preço de R\$776.000,00. O imposto de transmissão foi pago pelas guias números 1722926, 1723740 e 1723746 em 28/09/12, 03/10/12 e 03/10/12. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012.-----

O Oficial

AV - 27

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 26, fica averbado o número 1695949-6 CL 13411-4 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012.-----

O Oficial

R - 28

PENHORA: Pelo ofício nº 1184/2020 de 25/11/2020, prenotado em 02/12/20 com o nº 1948056 à fl.1v do livro 1-LG e ofício nº 84/2021 de 27/01/2021, prenotado em 02/02/2021 com o nº 1958263 à fl.69 do livro 1-LH, ambos da 9ª Vara de Família/RJ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DE METADE** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$53.565,41, decidida nos autos da ação movida por LAURA HARDMAN LEITE VALLE e outra em face de ALEXANDRE PORTO DO COUTO VALLE (Processo nº 0139414-44.2019.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$53.565,41. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.-----

Segue no verso



1948056/0106



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

5

VERSO

O Oficial

EDQF46695 OPN

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

- ☐ Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 0640067 - RJ
- ☐ 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
- ☒ 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ



MISTO

Produto produzido
a partir de
madeira 100% FSC

FSC® C108334

Comarca da Capital
Cartório da 9ª Vara de Família
Processo: 0139414-44.2019.8.19.0001
Mandado: 2021008409
Documento: 261/2021/MND

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 17 dias do mês de março de 2021, às 14:00h, em cumprimento ao r.mandado extraído dos autos supra, compareci à Av. Ayrton Senna, n.270, bloco 02, Barra da Tijuca, e em razão da recepcionista Cícera Ferreira declarar não haver resposta junto ao interfone e que o ocupante da unidade raramente é visto, realizou-se a avaliação de forma indireta do apartamento 1201, a qual se segue:

Primeiramente, trata-se de imóvel residencial situado no Complexo de prédios do Condomínio Alfa Barra, em local privilegiado da Barra da Tijuca, próximo à praia, contando com 24 horas de serviço de segurança e portaria, bem como estrutura de lazer, tais como piscina e sauna. Ao seu entorno existe comércio com conveniências, bem como é perto do terminal de ônibus e BRT da Alvorada e do BarraShopping.

No que tange à unidade 1201 por si, do bloco 2, em seus aspectos gerais, apresenta área edificada de 91 m2, posição fundos, cuja construção data de 1985 segundo a inscrição imobiliária n. 1.695949-6 junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, fornecido pelo espelho do IPTU. Há ainda direito a 1 vaga de garagem situadas no subsolo, conforme o registro de matrícula n.110.321 junto ao 9º Ofício da Capital. Por todo exposto, avalio o imóvel acima descrito em R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Dou fé.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

Anne Michelle Leone Piani - 01/28641

ANNEPIANI



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte	Data	Folha
SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO	09/09/2022	02/02

Endereço	Inscrição	Cód. Lograd.
AVN AYRTON SENNA 00270, APT 1201 BLC 2 - BARRA DA TIJUCA	1695949-6	13411-4

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

[illegible]

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ ****		GUIA **	Nº COTAS **	ANO DO CARNÊ 2022		GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ ****		GUIA **	Nº COTAS **
*****00-3.598.906/2022-5*****				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****00-3.598.906/2022-5*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
*****00-3.598.906/2022-5*****				01	07/02/2022	323,40	378,37	*****00-3.598.906/2022-5*****			
				02	09/03/2022	323,40	375,14				
				03	07/04/2022	323,40	371,91				
				04	06/05/2022	323,40	368,67				
				05	07/06/2022	323,40	365,44				
				06	07/07/2022	323,40	362,20				
				07	06/08/2022	323,40	349,27				
				08	08/09/2022	323,40	336,33				
				09	07/10/2022	323,40	323,40				
				10	08/11/2022	323,40	323,40				
Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total	
*****00-3.598.906/2022-5*****		*****00-3.598.906/2022-5*****		3.234,00		3.554,13		*****00-3.598.906/2022-5*****		*****00-3.598.906/2022-5*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

1. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
2. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
3. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
4. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
5. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
6. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
7. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
8. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTÊNTICAÇÃO DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 9 DIAS.
9. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FORÊIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte	Data	Folha
SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO-5	09/09/2022	01/02

Endereço	Inscrição	Cód. Lograd.
AVN AYRTON SENNA 00270, APT 1201 BLC 2 - BARRA DA TIJUCA	1695949-6	13411-4

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2013/01/00	JUDIC	01-299385-2014	12	PREDIA	1.302,77	235,83				1.538,60	5.730,18
2014/01/00	JUDIC	01-147534-2015	12	PREDIA	1.938,10	366,90				2.295,00	7.683,38
2015/01/00	JUDIC	01-151795-2016	12	PREDIA	2.029,10	379,90				2.409,00	7.140,70
2016/01/00	JUDIC	01-160002-2017	00	PREDIA	1.989,09	377,91				2.367,00	5.936,64
2017/01/00	JUDIC	01-211177-2018	00	PREDIA	2.316,10	447,90				2.764,00	6.095,54
2018/01/00	JUDIC	01-142170-2019	00	PREDIA	2.276,10	460,90				2.737,00	5.456,97
2019/01/00	JUDIC	01-152319-2020	00	PREDIA	2.329,10	478,90				2.808,00	4.987,22
2020/01/00	AMIGA	01-070707-2021	00	PREDIA	2.384,10	497,90				2.882,00	4.526,31
2021/01/00	AMIGA	01-083269-2022	00	PREDIA	2.447,10	518,90				2.966,00	4.077,29
*****	*	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	51.634,23

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ ****		GUIA **	Nº COTAS **	ANO DO CARNÊ ****		GUIA **	Nº COTAS **	ANO DO CARNÊ ****		GUIA **	Nº COTAS **
00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5			
00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5			
00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5			
00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5				00-3.598.906/2022-5			
Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total	
00-3.598.906/2022-5		00-3.598.906/2022-5		00-3.598.906/2022-5		00-3.598.906/2022-5		00-3.598.906/2022-5		00-3.598.906/2022-5	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

1. AS COLUNAS DE IPTU, TCCPL/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
2. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
3. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
4. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
5. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
6. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
7. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
8. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTÊNTICAÇÃO DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
9. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FORNEIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÉSIMO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

REGISTRO GERAL

MATRICULA

110.321

FICHA

01

SC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

04 de outubro de 1983.

IMÓVEL Avenida Alvorada, antiga Via 11, (lote 1 do PA 37.474) fração de ----
0,003151 correspondente ao aptº 1.201 do Bloco 02 aí em construção
sob nº 270, com direito a uma vaga(s) para estacionamento de automove-
vel, localizada indistintamente, sem reserva de local privativo no 1º
ou 2º sub solos, mais 0,000880 de 0,0279240 do lote 6 do PA 37.474,
destinado a Estação de Tratamento de Esgoto; mais 0,000323 de ----
0,012065600 do lote 6 da quadra II do PA 38.021 destinado a Clube Nau-
tico Esportivo. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO PRE nº 1.564.403 MP
CL 13.411. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 59,40m de
frente pela Avenida Alvorada, 29,70m de fundos, a direita mede 81,675m
mais 84,00m configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, a es-
querda mede 32,175m mais 42,00m inclinado para a direita estreitando o
terreno mais 19,80m aprofundando o terreno mais 21,00m configurando com
a anterior um ângulo obtuso externo mais 14,85m alargando o terreno,
mais 10,50m aprofundando o terreno configurando com a anterior um ângu-
lo obtuso externo, mais 7,425m aprofundando o terreno, mais 22,275m -
alargando o terreno mais 42,00m configurando com a anterior um ângulo
obtusos interno, mais 42,00m aprofundando o terreno, confronta a direi-
ta com a terceira frente que o lote 5 faz para a Avenida Alvorada, an-
tiga Via 11, a esquerda com parte do lote 5 que tem a segunda frente
para a Avenida Alvorada, e nos fundos com o mesmo lote 5 do mesmo PA
e da Atlantica 2.000 S/A ou sucessores. PROPRIETARIA - Atlantica 2000
S/A, CGC 30.510.093/0001-65, com sede nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO -
Matricula 51.437 estando o Memorial na matricula 86.683. O lote 6 do
PA 37.474 está descrito e caracterizado na matricula 94.867, e seu tí-
tulo aquisitivo está na matricula 51.437; o lote 6 da quadra II do PA
38.021, está descrito e caracterizado na matricula 88.930, e seu tí-
tulo aquisitivo na matricula 48.802. Rio de Janeiro, 04 de outubro de
1983.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

segue no verso



REGISTRO GERAL

MATRICULA

110.321

FICHA

01

VEEBO

Av.1 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Sob nº R-1 na matrícula 86.683 acha-se inscrito o Memorial de Incorporação Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.

Tec. Jud. Juramento deo

0 Official

Av.02 HIPOTECA EM 1º GRAU - Na matrícula 86.683 sob nº 04 acha-se registrada uma hipoteca que grava a totalidade do bloco II, em garantia da dívida de Cr\$1.402.647.400,00 equivalentes em 08/07/83 a 308.000,00000 UPCs, sendo credor o UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A-RIO, com sede nesta cidade, CGC nº 30.141.550/0001-91.- Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1983.

Tec. jud. juramentado

0 Official

Av.3 - RETIFICAÇÃO: Com base no artigo 213 da Lei 6015 e de acordo com o Memorial objeto da Av.1, fica retificada a abertura da presente matrícula, para tornar certo que a fração do lote 6 do PA 37474 é de 0,000880 e a do lote 6 da quadra II do PA 38021 é de 0,000323, sendo ditas frações da totalidade dos lotes e não de outra fração correspondente à soma das frações de cada unidade. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1984

Tec. Jud. Juramentado

Official

Av.4 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Na matrícula 86683, sob o nº 5, acha-se averbada a retificação do Memorial de Incorporação objeto da Av.1. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1984 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Tec. Jud. Juramentado

Official

continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO



REGISTRO GERAL

MATRICULA

110321

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

continuação da ficha 01

Av.5 - CONSTRUÇÃO E QUITAÇÃO: A requerimento datado de 30.08.1984, instruído com Certidão nº 243409, de 28.08.1984, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e CND nº 1286, de 31.08.1984, hoje arquivados, fica averbado que o imóvel desta objeto acha-se construído e teve habite-se em vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro e que inexistente débito de João Fortes Engenharia S/A para com o IAPAS. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1984 x.x.x.x.x.x.xx
Tec.Jud.Juramentado *[Assinatura]*
Oficial *[Assinatura]* js

Av.6 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: A requerimento datado de 30.09.1985, hoje arquivado, fica o imóvel desta objeto desligado da hipoteca constante da Av.2, conforme autorização da UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A RIO, antes mencionada. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1985.x.x.xx
Tec.Jud.juramentado *[Assinatura]*
Oficial *[Assinatura]* js

R-07 COMPRA E VENDA - Pela escritura do 17º Ofício de Notas, Lº SI-683 fls. 037, de 30.09.1985, ATLÂNTICA 2.000 S/A, já citada, vendeu o imóvel a SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO, brasileiro, separado consensualmente, corretor de imóveis, portador da Cart. Ident. IFP 1.949.489, inscrito no CPF sob o nº 094410937-34, residente e domiciliado nesta cidade, ----- por Cr\$338.783.400, sendo Cr\$169.391.700 pelas benfeitorias, Cr\$135.513.360 pela fração correspondente à unidade, Cr\$16.939.170 pela fração do lote 6 do PA 37.474 e Cr\$16.939.170 pela fração do lote 6 da quadra II do PA 38.021.- O imposto de transmissão foi pago pelas guias nºs 071.137-5 - 071.139-1 e 071.138-3, em 30.09.1985. Consta do título que o imóvel acha-se inscrito no FRET sob o nº 1.695.949 CL 13.411.- Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1985.-----
Tec.jud.juramentado *[Assinatura]*
O Oficial *[Assinatura]* is

segue no verso



AAA09111458 04/19

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09111458

REGISTRO GERAL

MATRICULA

110321

FICHA

02

VERSO

R-08

HIPOTECA EM 1º GRAU - Pelo título mencionado no R-07, o adquirente, antes qualificado, deu o imóvel em hipoteca à ATLÂNTICA 2.000 S/A, já citada, em garantia da dívida de 5.000,00000 UPCs equivalentes na data do título a Cr\$229.509.550, sujeita à correção monetária pactuada no título, pagável em 240 prestações mensais e consecutivas de Cr\$2.547.037, que acrescidas dos acessórios elevam-se a Cr\$2.929.403, calculadas pelo PES/PRICE, vencendo-se a primeira em 20/10/85, aos juros de 10% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. - Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1985.-----
Tec.jud.juramentado *[assinatura]*
O Oficial *[assinatura]* js

Av.09

CESSÃO DE CRÉDITO - Pelo título mencionado no R-7, a credora cedeu seus direitos creditórios decorrentes do R-08, ao BRADESCO RIO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC 13.165.372/0001-07, por Cr\$229.509.550.- Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1985.-----
Tec.jud.juramentado *[assinatura]*
O Oficial *[assinatura]* js

Av.10

CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL nº 277.568-8, Série "B" de 30.09.85.- EMITENTE E FAVORECIDO: BRADESCO RIO S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já citado.- DEVEDOR: SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO, já qualificado.- VALOR: Cr\$229.509.550,00.- Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1985.- Tec.jud.juramentado *[assinatura]*
O Oficial *[assinatura]* js

Av.11

HABÍTE-SE E QUITAÇÃO DO IAPAS - À requerimento de 05/02/1986, instruído com Certidão nº. 256956 de 09/01/86, retificada em 15/01/1986 da S.M.D.U. e CND nº. 253208 de 04/02/86, hoje arquivados, fica averbado que no Lote 06 da quadra II do PA nº. 38021 foi construído um prédio que tomou o nº. 81 pela rua Maestro José Siqueira (destinado

segue na ficha 3



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110.321

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA D. CAPITAL
Registro de Imóveis - Cartório do 9.º Ofício

continuação da ficha 2

a Clube Náutico Esportivo), que teve habite-se em oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, e que, inexistente débito de João Fortes Engenharia S/A. para com o IAPAS.- Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1986.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

[Handwritten signature]

I

Av. 12

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar nº 1940 foi hoje registrada a Convenção do Condomínio da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), situada no lote 06 do PAL 37474.- Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 1987.

Tec. jud. juramentado

Oficial

[Handwritten signature]

sc

Av. 13

CONVENÇÃO - No registro Auxiliar nº 1967 acha-se registrada a Convenção do Condomínio do Edifício objeto desta matrícula.- Rio de Janeiro, 19 de março de 1987.

Tec. Jud. Juramentado

O Oficial

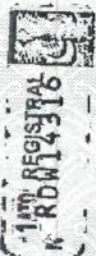
[Handwritten signature]

agp

R - 14

PENHORA: Pelo mandado de 10/01/03, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 18/08/03 com o nº 934928 à fl. 121V do livro 1-EZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$1.917,64, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO (Processo nº 2001.120.026661-5). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29682/97, publicada no

Segue no verso



AAA09111459 04/19

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09111459

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

3 VERSO

Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2003. -----

O Oficial

AV - 15

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 2265/06 de 20/09/06 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 07/03/07 com o nº 1104027 à fl. 222v do livro 1-FU, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 14 de **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 2001.120.0266615) Rio de Janeiro, 15 de março de 2007.--
O Oficial

AV - 16

INDICADOR REAL: Fica averbado que o imóvel está lançado no **INDICADOR REAL** com o nº 38122 à fl. 183 do livro 4-AE. Rio de Janeiro, 15 de março de 2007.-----
O Oficial

AV - 17

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 30/05/07, prenotado em 03/07/09, com o nº 1240674 à fl. 42v do livro 1-GO, instruído pela Ata realizada em 29/08/87, registrada na JUCESP com o nº 477014 em 30/10/87, já arquivada neste serviço registral, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BRADESCO RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO para BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.--
O Oficial

AV - 18

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 17, instruído pela Ata realizada em 29/12/88, registrada na JUCESP com o nº 699913 em 22/02/89, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.-----
O Oficial

Segue na ficha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

AV - 19 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 17, instruído instruído pela Ata realizada em 29/12/88, registrada na JUCESP com o nº 699912 em 22/02/89, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A para BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.--
O Oficial *goulm*

AV - 20 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento que serviu para a averbação 17, instruído pela Ata da AGE de 13/01/89, publicada no D.O. de São Paulo em 19/01/89, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** do BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.-----
O Oficial *goulm*

AV - 21 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 22/10/98, prenotado em 03/07/09, com o nº 1240673, à fl. 42 do livro 1-GO, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação nº 10 de cédula hipotecária, face quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.-----
O Oficial *goulm*

AV - 22 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 21, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 8, de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, face quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.-----
O Oficial *goulm*

R - 23 **PARTILHA:** Pelo formal de 14/05/08 da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões, contendo sentença de 28/11/07, prenotado em 19/10/09 com o nº 1260524 à fl. 156v do livro 1-GQ, extraído
Segue no verso



AAA09111460 04/19

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09111460

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

4

VERSO

(R).1 ato
R0K64669 DAO

dos autos de inventário dos bens deixados por SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO, fica registrada a **PARTILHA** do imóvel sendo: **2/3** em favor de CAMILA RODRIGUES DE FREITAS LINDO, CPF 111.840.837-38 e **1/3** em favor de JULIANA RODRIGUES DE FREITAS LINDO, CPF 121.628.347-02, brasileiras, solteiras, maiores, estudantes. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$210.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/857444-6 em 27/02/08. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2009. -----
O Oficial _____

R - 24

(R).1 ato
R077789 KBK

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 27/12/09 do 4º Ofício, livro 3298, fl. 164, prenotada em 07/12/09 com o nº 1269509 à fl. 179v do livro 1-GR, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por CAMILA RODRIGUES DE FREITAS LINDO, identidade DETRAN/RJ 21422348-4 e JULIANA RODRIGUES DE FREITAS LINDO, identidade DETRAN/RJ 21796474-1 em favor de PATRICIA VILLAS BOAS DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, nutricionista, identidade IFB 10766231-4, CPF 074.819.497-51, residente nesta cidade, pelo preço de R\$310.000,00. O imposto de transmissão foi pago pelas guias números 1428570, 1428572 e 1428573 em 24/11/09. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2009. -----
O Oficial _____

AV - 25

(R).1 ato
R122999 ZLE

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: Pelo Decreto nº 12866 de 02/05/94, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO** no qual a Avenida Alvorada passou a ser conhecida como Avenida Ayrton Senna. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012. -----
O Oficial _____

R - 26

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 03/10/12, do 4º Ofício, Seque na ficha 5

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO



REGISTRO-GERAL

MATRÍCULA

110321

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

livro 3645, fl.050, prenotada em 05/11/12, com o nº 1473871, à fl.28v, do livro 1-HT, fica registrada a COMPRA E VENDA do imóvel feita por PATRICIA VILLAS BOAS DE ANDRADE, em favor de ALEXANDRE PORTO DO COUTO VALLE, brasileiro, administrador, identidade DETRAN/RJ 00072656151, CPF 005.913.297-35, casada pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com SIMONE HARDMAN LEITE, residente nesta cidade, pelo preço de R\$776.000,00. O imposto de transmissão foi pago pelas guias números 1722926, 1723740 e 1723746 em 28/09/12, 03/10/12 e 03/10/12. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012.

O Oficial

AV - 27

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 26, fica averbado o número 1695949-6 CL 13411-4 de INSCRIÇÃO FISCAL do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012.

O Oficial

Não constando pesar qualquer ônus real, gravando dito imóvel, salvo os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste serviço registral, até hoje; do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto às indisponibilidades, eu Ronaldo da Silva Martins, digitei e Giovanni Giovanholi Silva, conferiu; certifico ainda que consta prenotado com o nº 1875892, requerimento de 30/07/2019 (divórcio). O Oficial

Luciano de Oliveira Pinto
2º Oficial Substituto
CTPS 84484/108-RJ



AAA09111461 04/19

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09111461



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 03136597-W8 / 2022

Proprietário SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO		Destinatário SERGIO MURILO DE FREITAS LINDO
Nº CBMERJ 732893-3	Inscrição Predial 16959496	Área (m²) 91
Endereço AVN AVN AYRTON SENNA 270 APT 1201 BLC 2 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793000		Destinatário AVN AYRTON SENNA 270 BLC 2 APT 1201 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793000

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2017	90,21	40,90	131,11
2018	92,86	36,86	129,72
2019	96,45	32,31	128,76
2020	100,23	32,78	133,01
2021	104,46	27,25	131,71

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 12/09/2022 às 9:47:18 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br

Emitido por: 0001 - Antonio Borges

BD: SatCondominio

Totalização:	2.831,97	0,00	0,00	56,88	2.888,85	0,00	2.888,85
Custas:	0,00						
Total por Condômino:							2.888,85

--	--	--	--	--	--	--	--

			% Juros	Juros-Mora	Multa	Sub-Total	Tx.Cobrança	Total
			55,00			197,70	0,00	197,70
	1		54,00			441,30	0,00	441,30
	2.178,92					2.513,80	0,00	2.513,80
083 10/06/2022	2.844,55					2.959,42	0,00	2.959,42

Totalização:	5.251,73	302,15				6.112,22	0,00	6.112,22
Custas:	0,00			:				

Unidade: 0265 - APTO 1201 S

Condômino: 31693-PATRICIA VILLAS BOAS DE ANDRADE

Nº Recibo	Vencimento	VI. Principal	Índice	Correção	% Juros	Juros-Mora	Multa	Sub-Total	Tx.Cobrança	Total
4223292	10/09/2017	1.184,90	647,4000	983,95	60,00	1.301,31	69,33	3.539,49	0,00	3.539,49
4309985	10/11/2017	1.150,71	652,0730	940,46	58,00	1.212,88	66,03	3.370,08	0,00	3.370,08
4360271	10/12/2017	1.309,00	657,8590	1.048,91	57,00	1.344,01	73,98	3.775,90	0,00	3.775,90
4388574	10/01/2018	1.323,33	662,8260	1.042,53	56,00	1.324,88	73,77	3.764,51	0,00	3.764,51
4779652	20/02/2018	158,30	663,3110	124,50	55,00	155,54	8,76	447,10	0,00	447,10
4779654	10/03/2018	1.165,03	667,5240	903,16	54,00	1.116,82	63,69	3.248,70	0,00	3.248,70
4779658	10/03/2018	158,30	667,5240	122,72	54,00	151,75	8,64	441,41	0,00	441,41
4779660	10/04/2018	1.323,33	671,3270	1.012,57	53,00	1.238,03	71,47	3.645,40	0,00	3.645,40
4780053	10/05/2018	1.323,33	680,5790	980,81	52,00	1.198,15	70,03	3.572,32	0,00	3.572,32
4780054	10/07/2018	1.165,03	696,8000	816,26	50,00	990,64	59,43	3.031,36	0,00	3.031,36
4780055	10/08/2018	1.165,03	701,6770	802,49	49,00	964,08	58,62	2.990,22	0,00	2.990,22
4780057	20/08/2018	125,51	701,6770	86,45	49,00	103,86	6,30	322,12	0,00	322,12
4780059	10/09/2018	1.165,03	712,3730	772,95	48,00	930,23	57,35	2.925,56	0,00	2.925,56
4780061	20/09/2018	203,35	712,3730	134,91	48,00	162,36	9,99	510,61	0,00	510,61
4780063	10/10/2018	1.165,03	718,6840	755,93	47,00	902,85	56,46	2.880,27	0,00	2.880,27
4793389	10/10/2018	455,43	718,6840	295,51	47,00	352,94	22,06	1.125,94	0,00	1.125,94
4777195	10/11/2018	1.549,89	715,1660	1.018,22	46,00	1.181,33	74,95	3.824,39	0,00	3.824,39
4810841	10/12/2018	1.519,98	707,4410	1.026,07	45,00	1.145,72	73,81	3.765,58	0,00	3.765,58
4845431	10/01/2019	1.275,66	707,4880	861,00	44,00	940,13	61,50	3.138,29	0,00	3.138,29
4881329	10/02/2019	1.281,27	713,7470	845,97	43,00	914,71	60,78	3.102,73	0,00	3.102,73
4921117	10/03/2019	1.584,46	722,7070	1.013,54	42,00	1.091,16	73,74	3.762,90	0,00	3.762,90
4949208	10/04/2019	1.565,31	729,3460	977,93	41,00	1.042,73	71,68	3.657,65	0,00	3.657,65
4984237	10/05/2019	1.590,11	732,5950	981,96	40,00	1.028,83	71,97	3.672,87	0,00	3.672,87
5023247	10/06/2019	1.569,10	738,4210	948,96	39,00	982,04	69,95	3.570,05	0,00	3.570,05
5057434	10/07/2019	1.570,45	741,3460	939,83	38,00	953,91	69,24	3.533,43	0,00	3.533,43
5089196	10/08/2019	1.658,05	736,4020	1.010,05	37,00	987,20	73,06	3.728,36	0,00	3.728,36
5127755	10/09/2019	1.643,84	736,6920	1.000,35	36,00	951,91	71,87	3.667,97	0,00	3.667,97
5157395	10/10/2019	1.644,47	741,3330	984,18	35,00	920,03	70,92	3.619,60	0,00	3.619,60
5194351	10/11/2019	1.442,82	743,5580	856,59	34,00	781,80	61,58	3.142,79	0,00	3.142,79
5226465	10/12/2019	1.535,91	759,1120	861,71	33,00	791,21	63,73	3.252,56	0,00	3.252,56
5257120	10/01/2020	1.602,35	762,7330	887,11	32,00	796,63	65,67	3.351,76	0,00	3.351,76
5292223	10/02/2020	1.623,84	762,4330	900,00	31,00	782,39	66,05	3.372,28	0,00	3.372,28
5325039	10/03/2020	1.633,99	771,9080	874,45	30,00	752,53	65,16	3.326,13	0,00	3.326,13
5364065	10/04/2020	1.812,77	778,1010	947,98	29,00	800,62	71,15	3.632,52	0,00	3.632,52
5391959	10/05/2020	1.732,56	780,2800	898,66	28,00	736,74	67,30	3.435,26	0,00	3.435,26
5433650	10/06/2020	1.380,07	792,4290	683,70	27,00	557,22	52,37	2.673,36	0,00	2.673,36
5466943	10/07/2020	1.386,66	810,0830	641,77	26,00	527,39	51,05	2.606,87	0,00	2.606,87
5497661	10/08/2020	1.380,94	832,3130	585,17	25,00	491,53	49,10	2.506,74	0,00	2.506,74
5536112	10/09/2020	1.407,10	868,4420	512,91	24,00	460,80	47,55	2.428,36	0,00	2.428,36
5565812	10/10/2020	1.397,79	896,5050	449,81	23,00	424,95	45,38	2.317,93	0,00	2.317,93
5606394	10/11/2020	1.360,50	925,8870	380,75	21,00	365,66	42,09	2.149,00	0,00	2.149,00
5638248	10/12/2020	1.605,00	934,7780	429,63	20,00	406,93	48,79	2.490,35	0,00	2.490,35
5672741	10/01/2021	1.613,95	958,8440	380,68	19,00	378,98	42,50	2.416,11	0,00	2.416,11
5697914	10/02/2021	1.688,17	983,0630	346,78	18,00	366,29	43,06	2.444,30	0,00	2.444,30

Emitido por: 0001 - Antonio Borges

BD: SatCondominio

5738791	10/03/2021	1.665,57	1.011,948	284,83	17,00	331,57	40,67	2.322,64	0,00	2.322,64
5767504	10/04/2021	1.401,92	1.027,211	215,35	16,00	258,76	37,47	1.913,50	0,00	1.913,50
5806005	10/05/2021	1.439,66	1.069,289	155,80	15,00	239,32	36,64	1.871,42	0,00	1.871,42
5830662	10/06/2021	1.451,95	1.075,733	147,49	14,00	223,92	36,41	1.859,77	0,00	1.859,77
5872826	10/07/2021	1.510,53	1.084,095	140,60	13,00	214,65	37,28	1.903,06	0,00	1.903,06
5906176	10/08/2021	1.493,08	1.091,290	128,22	12,00	194,56	36,27	1.852,13	0,00	1.852,13
5941167	10/09/2021	1.467,37	1.084,312	136,26	11,00	176,40	35,55	1.815,58	0,00	1.815,58
5968420	10/10/2021	2.194,11	1.091,283	188,43	10,00	238,25	52,36	2.673,15	0,00	2.673,15
6002263	10/11/2021	2.202,54	1.091,483	188,72	9,00	215,21	52,08	2.658,55	0,00	2.658,55
6033616	10/12/2021	2.203,43	1.100,988	168,14	8,00	189,73	51,18	2.612,48	0,00	2.612,48
6061568	10/01/2022	2.179,60	1.120,999	124,45	7,00	161,28	49,25	2.514,58	0,00	2.514,58
6095411	10/02/2022	2.209,80	1.141,546	84,13	6,00	137,64	48,58	2.480,15	0,00	2.480,15
6124128	10/03/2022	1.555,36	1.161,418	31,59	5,00	79,35	33,27	1.699,57	0,00	1.699,57
6155130	10/04/2022	1.587,11	1.177,809	9,70	4,00	63,87	33,33	1.694,01	0,00	1.694,01
6187030	10/05/2022	2.821,46	1.183,953	2,50	3,00	84,72	58,13	2.966,81	0,00	2.966,81
6219084	10/06/2022	2.845,45	1.190,882	0,00	2,00	56,91	58,01	2.960,37	0,00	2.960,37
6252404	10/07/2022	2.843,66	1.193,337	0,00	1,00	28,44	57,40	2.929,50	0,00	2.929,50
6281816	10/08/2022	2.832,87	1.185,004	0,00	0,00	0,00	56,63	2.889,50	0,00	2.889,50

Totalização:	93.503,12	35.076,08	37.906,28	3.312,42	169.797,90	0,00	169.797,90
---------------------	-----------	-----------	-----------	----------	------------	------	------------

Custas:	0,00	Total por Condômino:	169.797,90
----------------	------	-----------------------------	------------

--

--

--